



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1800 | Sexta-feira, 10 de julho de 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Secretaria de Administração	01
Divisão de Recursos Humanos.....	01
Secretaria de Finanças.....	01
Divisão de Fiscalização.....	01
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 455/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º-PRORROGAR, o contrato por prazo determinado de ROSELENE GERVASIO DA SILVA OLIVEIRA para exercer a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR, até 18/12/2020, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora VIVIANI CRISTINA VILHA OLIVEIRA, vaga remanescente de profissional efetivo que assumiu temporariamente Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE), percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 10 de Junho de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Secretaria de Finanças Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2198-10/2020
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: CLAUDIA FURLAN ARDENQUE
CPF/CNPJ: 735.714.409-78
Endereço: R. ABOLIÇÃO, 292
Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-264

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: DO GEOLOGO, Nº 478
Bairro: JARDIM UNIVERSIDADE II
Zona: 042 Quadra: 0017 Data: 0019 Cadastro: 1 - 42028100

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica o cliente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 298,27 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 9, 7, 2020 EMISSÃO: 09/07/2020

Cleber Marci Cavallines
Agente Fiscal
Portaria nº 455/2020

AGENTE FISCAL

Mudu-se

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 29/2020

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor DIEGO FERNANDOLASKA, referente ao período de trabalho compreendido entre 05/04/2019 a 04/04/2020, para serem gozadas entre os dias 13/07/2020 a 27/07/2020, devendo retornar as suas atividades em 28/07/2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 09 de julho de 2020.

Silvio F
SILVIO FERNANDES
Presidente



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100

Cianorte | Paraná | Brasil

